



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.214, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

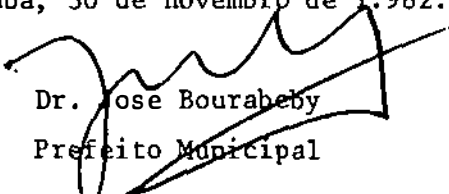
Declara de utilidade pública o Centro Cultural
do Litoral Norte - CCLN.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

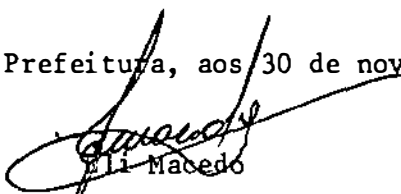
Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO CULTURAL DO LITORAL NORTE - "CCLN", fundado em 20/outubro/1979 e com sede nesta cidade na Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, s/nº, Prédio da COMTUR-Comissão Municipal de Turismo.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 1.982.-


Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de novembro de 1.982.-


Eli Macedo
Assessor de Administração.

Recebido
em 20/12/82

27/11/82